

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 02 de
Março de 2026
Edição 2004

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, de 27 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 3.454.636,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 3.454.636,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.635.000045	3.454.636,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 3.454.636,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0047.2164.0000	DISPENSACÃO DE INSUMOS HOSPITALARES CORRELATOS E OXIGÊNIO	3.3.90.30.00	1.635.000045	3.454.636,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 27/02/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 139/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Wainer Teixeira de Castro, portador da matrícula funcional nº 42.845, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.204.000097-5-PR

Contrato nº 0003/2026

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Contratada: TM TAVARES BRAGA LTDA.

CNPJ nº 09.273.141/0001-52

Vigência do Contrato: 12/02/2026 à 12/02/2027

Gestor do contrato: Robson Antônio da Silva Menezes

Matrícula nº: 40.807

Gestor do contrato suplente: Carla Barreto Viana

Matrícula nº: 41.822

Fiscal de contrato: João Victor Rodrigues Simões Riscado

Matrícula nº: 41.836

Fiscal de contrato suplente: Carlos Antônio Guimarães Basílio

Matrícula nº: 42.824

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II – emitir decisão sobre todas solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III – acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V – manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII – estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de comunidade;

VIII – constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no Histórico de Gerenciamento de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, e tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato, para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX – aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de fevereiro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula nº 42.845

PORTARIA 141/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 24 de Fevereiro de 2026

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.001382.2026-02**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

República por incorreção

PORTARIA 145/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 26 de fevereiro de 2026

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 425/2025 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 01/12/2025 e republicada em 02/12/2025; e Portaria nº 397/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, norteadoras da Autoavaliação e da Avaliação da Chefia, respectivamente, integrantes do Procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 437/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 05/01/2026, abriu prazo para os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório interporem recurso ao resultado obtido na Avaliação de Desempenho Funcional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 110/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 04/02/2026, que prorrogou o prazo para análise e julgamento dos recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação de Desempenho Funcional, previstos na Portaria nº 437/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 135/2026 SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, em 23/02/2026, que tornou público o resultado dos recursos e disponibilizou tanto o formulário de autoavaliação aos servidores com recursos deferidos, quanto o formulário de avaliação para as chefias que não cumpriram o prazo estabelecido pela Portaria nº 397/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

RESOLVE:

Art. 1º - **Disponibilizar**, de forma individualizada, no dia **02/03/2026**, o resultado das avaliações realizadas no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>).

Art. 2º - **Disponibilizar**, no período de **02/03/2026 a 06/03/2026**, a oportunidade de interposição de recurso, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>), para os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório que realizaram sua autoavaliação e/ou que receberam a avaliação de sua chefia imediata no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 3º - **Disponibilizar**, no período de **02/03/2026 a 06/03/2026**, oportunidade para interposição de recurso revisional, ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<https://suap.campos.rj.gov.br>), para os servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório, insatisfeitos com a decisão do recurso interposto, divulgada mediante Portaria nº 135/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 23/02/2026.

Art. 4º - Poderão ser objetos de interposição de recurso:

I – A não realização da Avaliação da Chefia Imediata;

II - Erro no preenchimento do formulário da Autoavaliação;

III - Erro no preenchimento do formulário de Avaliação da Chefia;

IV - Discordância em relação à nota atribuída pela chefia que realizou a Avaliação da Chefia;

V - Discordância em relação a chefia que realizou a Avaliação da Chefia;

VI – Outros casos justificáveis.

Art.5º - O servidor, em seu ato recursal ou revisional, deverá apresentar justificativa fundamentada e documentação comprobatória, no que couber, não bastando tão somente sua alegada insatisfação.

Art.6º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional com auxílio da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 146/2026

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.000424.2026-80.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Alyne Galdino do Espírito Santo Oliveira, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 36114, conforme despacho nº 129/2026, nos autos do Processo nº 00098.000424.2026-80.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 02/02/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 147/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.003569.2025-51.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Ana Paula de Oliveira Zanon, ocupante de cargo efetivo de Professor II – 25h, matrícula nº 24484, conforme despacho nº 187/2026, nos autos do Processo nº 00098.003569.2025-51.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 148/2026

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.000294.2026-85.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da servidora Lutiany Javomini Moreira, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35085, conforme despacho nº 150/2026, nos autos do Processo nº 00098.000294.2026-85.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 149/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.001267.2026-20.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Fabiola Silva Nogueira Barbosa, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35363, conforme despacho nº 198/2026, nos autos do Processo nº 00098.001267.2026-20.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 151/2026

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.000976.2026-98.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Marcelle Xavier Torres, ocupante de cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 17490, conforme despacho nº 169/2026, nos autos do Processo nº 00098.000976.2026-98.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 09/03/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 152/2026

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.005277.2025-53.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da servidora Raquel Ricardo da Silva Pontes, ocupante de cargo efetivo de Professor II – 35H, matrícula nº 24735, conforme despacho nº 167/2026, nos autos do Processo nº 00098.005277.2025-53.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 153/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000474.2026-67, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34220, **Claudia Christina Abreu de Assis**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 154/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000872.2026-83, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 41975, **Diego da Silva Araújo**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 155/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000540.2026-07, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24212, **Elida de Souza Santos da Rocha**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 156/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000731.2026-61, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT, matrícula nº 34743, **Gecyca de Araújo Borges**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 157/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000578.2026-71, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 42976, **Jennipher Alves Rodrigues**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 158/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000313.2026-73, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico de Laboratório, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28654, **Giuleumo Aldrovandi Bezerra**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 159/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00067.000207.2026-57, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27366, **Gilmar Rocha Rangel**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 160/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00010.005077.2025-13, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12726, **Luciene Almeida Barreto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 161/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000820.2026-15, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34743, **Larissa da Silva Oliveira Monteiro**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 162/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00010.000480.2026-37, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Contador III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 41902, **Luis Felipe Dalgobbo Campinho**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 163/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000056.2026-03, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30644, **Nathalia Rosalino Tamy**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 164/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000009.2026-26, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42084, **Maximiliano Motta Neubauer Neto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 165/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00067.003284.2025-88, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica Endocrinologista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28776, **Patricia Carla Batista Peixoto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 166/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00067.000197.2026-50, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica Dermatologista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100180, **Renata Martins Fernandes Furtado**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 170/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo incompatível, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0801405-83.2026.8.19.0014, em trâmite perante a 3ª Vara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse da servidora em outro cargo incompatível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, Inciso VII, da Lei nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, que trata da hipótese de vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo incompatível;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o desligamento por vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora Celine Pinheiro Gordo Prudêncio, matrícula nº 23.580, em razão da sua posse em outro cargo incompatível, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos processo nº 0801405-83.2026.8.19.0014.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data da intimação do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, ocorrida em 25 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.84

Processos Eletrônicos SIAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.000009.2026-26	Maximiliano Motta Neubauer Neto	072/2026
00098.000313.2026-73	Giugleumo Aldrovandi Bezerra	075/2026
00010.000480.2026-37	Luis Felipe Dalgobbo Campinho	102/2026
00098.000424.2026-80	Alyne Galdino do Espírito Santo Oliveira	129/2026
00098.000294.2026-85	Lutiany Jacomini Moreira	150/2026
00098.000731.2026-61	Gecyca de Araujo Borges	151/2026
00098.000474.2026-67	Claudia Christina Abreu de Assis	159/2026
00098.000540.2026-07	Elida de Souza Santos da Rocha	160/2026
00010.005077.2025-13	Luciene Almeida Barreto	161/2026
00098.000820.2026-15	Larissa da Silva Oliveira Monteiro	162/2026
00067.000197.2026-50	Renata Martins Fernandes Furtado	164/2026
00067.000207.2026-57	Gilmar Rocha Rangel	165/2026
00098.000872.2026-83	Diego da Silva Araújo	166/2026
00098.005277.2025-53	Raquel Ricardo da Silva Pontes	167/2026
00067.003284.2025-88	Patricia Carla Batista Peixoto	168/2026
00098.000976.2026-98	Marcele Xavier Torres	169/2026
00098.003569.2025-51	Ana Paula de Oliveira Zanon	187/2026
00098.000578.2026-71	Jennifer Alves Rodrigues	191/2026
00044.000056.2026-03	Nathalia Rosalino Tamy	192/2026
00098.001267.2026-20	Fabiola Nogueira Barbosa	198/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.001151.2026-91	Daniele Lima Vieira	197/2026

27/02/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 001C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, contribuindo para garantir a implantação de protocolos, com foco no desenvolvimento ações de humanização e segurança do paciente, sendo destinado ao cumprimento de metas qualitativas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE**
	36000720814202500	R\$1.500.000,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 9.412, de 15/12/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**O plano de trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução de metas qualitativas.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para implementação de ações e serviços voltados à execução de Protocolos de Segurança do Paciente e o desenvolvimento de ações de Humanização, no âmbito da rede pública de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 9.226, de 10 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emendas parlamentares, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, contribuindo para garantir a execução de ações de fortalecimento da Atenção Materno Infantil, com foco na qualificação obstétrica e neonatal em conformidade com a Rede Alyne, sendo destinado ao cumprimento de metas qualitativas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 1.243.322,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 9.226, de 10 de dezembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE**
	36000720807202500	R\$ 1.243.322,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$1.243.322,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 9.226, de 10/12/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**O plano de trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução das metas qualitativas.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à implementação e qualificação da Rede Alyne, com vistas ao fortalecimento da atenção materna, neonatal e perinatal, mediante a integração das ações e dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao Teto Financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emendas parlamentares, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, contribuindo para garantir a execução de ações de humanização, aperfeiçoamento das práticas assistenciais e melhoria da ambiência hospitalar, com foco na implantação e fortalecimento dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente, sendo destinado ao cumprimento de metas qualitativas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor de recurso previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 2.756.678,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo:**

HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE**
	36000720811202500	R\$ 2.756.678,00
TOTAL previsto para o repasse à Instituição:		R\$ 2.756.678,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

*nos termos do art.4º, da Portaria GM/MS nº 9.412, de 15/12/2025, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**O plano de trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução das metas qualitativas.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio de ações e serviços voltados à humanização da assistência, ao aprimoramento das práticas assistenciais e à qualificação do serviço prestado, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), **com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 23 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **03 de março de 2026, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 2.4 – Comissão Permanente de Ética;
- 3 – Relatório das Comissões Provisórias do CMS;
- 3.1 – Comissão Provisória de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno;
- 4 – Assuntos Gerais.

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 23 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **03 de março de 2026, iniciando após o término da Reunião Ordinária**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Apreciação e votação do relatório referente às contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, ano 2025.

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0148/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000184-0-PR
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 E 25/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – PROCESSO Nº 23034-027585/2024-07 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.316.105/0018-77

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 987.297,00 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais)

PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 25/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0155/2025

PROCESSO Nº 2025.205.000184-0-PR

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 E 25/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – PROCESSO Nº 23034-027585/2024-07 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CONTRATADA: BELMICRO TECNOLOGIA S/A

CNPJ Nº 71.052.559/0001-03

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 267.822,78 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 25/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**I REUNIÃO ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **presencial**, na sala dos computadores no Palácio da Cultura, situado na Rua Alvarenga Filho, s/n, Centro, no dia **05 março de 2026**, às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I - Abertura: Considerações Iniciais;
- II - Ordem do Dia:
 - II.1 - Análise documental;
 - II.2 - Deliberação sobre o 6º Bimestre de 2025;
 - II.3 - Elaboração do Parecer Conclusivo de 2025;
 - II.4 - Elaboração dos calendários de reuniões ordinárias e visitas de 2026;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Municipal de Saúde - FMS**PORTARIA GP/ FMS Nº 0025/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000045-8-PR

Contrato nº: 0002/2026

Objeto: Aquisição de papel A4, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: MSH Comércio e Empreendimentos Ltda.

CNPJ n.º 31.506.306/0001-48

Vigência do Contrato: 05/01/2026 à 04/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Sousa, Matrícula 26.418,

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituído, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

PORTARIA FMJ N.º 07/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Março de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2026.

Campos dos Goytacazes, 27 de Fevereiro de 2026.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula n.º 42.457

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, nº 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Domingo (Plantão Alcançável)
02/03	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
03/03	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
04/03	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
05/03	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
06/03	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
07/03	Sábado (Plantão Alvançável)
08/03	Domingo (Plantão Alcançável)

09/03	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
10/03	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
11/03	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
12/03	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
13/03	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
14/03	Sábado (Plantão Alvançável)
15/03	Domingo (Plantão Alcançável)
16/03	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
17/03	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
18/03	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
19/03	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
20/03	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
21/03	Sábado (Plantão Alvançável)
22/03	Domingo (Plantão Alcançável)
23/03	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
24/03	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
25/03	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
26/03	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
27/03	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
28/03	Sábado (Plantão Alvançável)
29/03	Domingo (Plantão Alcançável)
30/03	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
31/03	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwiges, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Domingo (Plantão Alcançável)
02/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
03/03	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
04/03	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
05/03	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
06/03	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
07/03	Sábado (Plantão Alvançável)
08/03	Domingo (Plantão Alcançável)
09/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
10/03	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
11/03	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
12/03	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
13/03	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
14/03	Sábado (Plantão Alvançável)
15/03	Domingo (Plantão Alcançável)
16/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
17/03	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
18/03	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
19/03	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
20/03	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
21/03	Sábado (Plantão Alvançável)
22/03	Domingo (Plantão Alcançável)
23/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
24/03	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
25/03	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
26/03	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
27/03	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
28/03	Sábado (Plantão Alvançável)
29/03	Domingo (Plantão Alcançável)
30/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
31/03	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22) 98826-4221	
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA Nº 355 - centro	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dore de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Iterere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecúria, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Domingo (Plantão Alcançável)
02/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

03/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
04/03	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
05/03	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
06/03	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
07/03	Sábado (Plantão Alvançável)
08/03	Domingo (Plantão Alcançável)
09/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
11/03	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
12/03	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
13/03	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
14/03	Sábado (Plantão Alvançável)
15/03	Domingo (Plantão Alcançável)
16/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
17/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
18/03	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
19/03	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
20/03	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
21/03	Sábado (Plantão Alvançável)
22/03	Domingo (Plantão Alcançável)
23/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
25/03	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
26/03	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
27/03	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
28/03	Sábado (Plantão Alvançável)
29/03	Domingo (Plantão Alcançável)
30/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
31/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vendas do Coqueiros, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcisio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Domingo (Plantão alcançável)
02/03	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
03/03	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
04/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
05/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
06/03	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
07/03	Sábado (Plantão Alvançável)
08/03	Domingo (Plantão Alcançável)
09/03	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
10/03	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
11/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
12/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
13/03	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
14/03	Sábado (Plantão Alvançável)
15/03	Domingo (Plantão Alcançável)
16/03	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
17/03	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
18/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
19/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
20/03	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
21/03	Sábado (Plantão Alvançável)
22/03	Domingo (Plantão Alcançável)
23/03	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
24/03	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
25/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.

26/03	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
27/03	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
28/03	Sábado (Plantão Alvançável)
29/03	Domingo (Plantão Alcançável)
30/03	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
31/03	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n°61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxio, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Coboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Domingo (Plantão Alcançável)
02/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
03/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos e
04/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
05/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
06/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
07/03	Sábado (Plantão Alvançável)
08/03	Domingo (Plantão Alcançável)
09/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
10/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos e
11/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
12/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
13/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
14/03	Sábado (Plantão Alvançável)
15/03	Domingo (Plantão Alcançável)
16/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
17/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos e
18/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
19/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
20/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
21/03	Sábado (Plantão Alvançável)
22/03	Domingo (Plantão Alcançável)
23/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
24/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos e
25/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
26/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
27/03	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
28/03	Sábado (Plantão Alvançável)
29/03	Domingo (Plantão Alcançável)
30/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
31/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/03	Aline Ribeiro Moreira, Dislaily Maravilha Barnabé e Susicleide Santos de Oliveira
02/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire
03/03	Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães T. Menezes e Daniele da Silva Conceição Gomes
04/03	Renata da Conceição, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Monique da Silva Siqueira
05/03	Polliana Soares Martins da Silva, Ramires Menezes Batista e Juliana Almeida Paravidino
06/03	Dislaily Maravilha Barnabé, Susicleide Santos de Oliveira e Márcia Pessanha dos Santos Silva
07/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire
08/03	Ana Paula Guimaraes Tavares Menezes, Ágatha Monteiro Lyzandro Gomes e Jéssica Terra Moreira.
09/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire
10/03	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Leandro Henrique Machado da Silva
11/03	Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida e Natiana Ferreira da Silva Sousa
12/03	Ellen Aparecida Gaudard, Amanda Magalhães Pessanha de Araújo e Polliana Soares Martins da Silva
13/03	Isabela Barros G. De Souza Muniz, Aline Ribeiro Moreira e Dislaily Maravilha Barnabé
14/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira e Geovana Oliveira Almeida
15/03	Juliana Almeida Paravidino, Ellen Aparecida Gaudard e Amanda Magalhães Pessanha de Araújo
16/03	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do N. S. Pessanha e Gustavo Paes Menezes

17/03	Ana Paula Guimarães T. Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
18/03	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Renata da Conceição e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
19/03	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino e Ellen Aparecida Gaudard
20/03	Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Isabela Barros G. De Souza Muniz
21/03	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros G. De Souza Muniz e Aline Ribeiro Moreira
22/03	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire e Andreza Regina do N. S. Pessanha
23/03	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Gustavo Paes Menezes e Mirian
24/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva e Ana Paula Guimarães T. Menezes
25/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira e Geovana Oliveira Almeida
26/02	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Polliana Soares Martins da Silva e Ramires Menezes Batista
27/03	Aline Ribeiro Moreira, Dislaily Maravilha Bernabé e Susicleide Santos de Oliveira
28/03	Ana Paula Guimarães T. Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos
29/09	Geovana Oliveira Almeida, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
30/03	Gustavo Paes Menezes, Mirian Batista Cardoso Faria e Brunna Gomes Zaccaro da Cruz
31/03	Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos e Dianini Moura Ribeiro de Freitas

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 028.002/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000035-8-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CANTOR APOLLO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA**REFERENTE:** Contratação do CANTOR APOLLO para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 14/02/2026, às 15 horas no Trío Elétrico em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 14/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 029.004/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000056-P-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** ATUAIS BANDA SHOW**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI**REFERENTE:** Contratação da ATUAIS BANDA SHOW para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval a realizar-se no dia 16/02/2026, às 15 horas na Tenda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**Data:** 16/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 029.005/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000059-1-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BANDA ACORDE E CANTE**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**REFERENTE:** Contratação da BANDA ACORDE E CANTE para participar na programação do Verão 2026 – Luau a realizar-se no dia 18/02/2026, às 20 horas na Tenda Cultural em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 18/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 028.007/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000050-6-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BANDA BONDE BRASIL**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação da BANDA BONDE BRASIL para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval de Tocos, a realizar-se no dia 14/02/2026, às 21 horas em Tocos, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 14/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 030.003/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000098-3-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BATERIA SHOW MADUREIRA DO TURF**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**REFERENTE:** Contratação da BATERIA SHOW MADUREIRA DO TURF para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval ao lado do Hotel Garoupa, a realizar-se no dia 14/02/2026, às 21 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 14/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 028.006/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000049-4-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BLOCO YMPURRA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**REFERENTE:** Contratação do BLOCO YMPURRA para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval em Tocos a realizar-se no dia 16/02/2026, às 23 horas na Localidade de Tocos, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Data:** 16/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 029.002/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000047-P-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CANTOR ED PARANGO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação do CANTOR ED PARANGO para participar na programação do Verão 2026 a realizar-se no dia 22/02/2026, às 15 horas no Trío Elétrico, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Data:** 22/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000037-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR JACK FIAES

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR JACK FIAES para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval – Trio Elétrico a realizar-se no dia 15/02/2026, às 15 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000036-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR NELSON PRÍNCIPE NEGRO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR NELSON PRÍNCIPE NEGRO para participar na programação do Verão 2026 a realizar-se no dia 16/02/2026, às 15 horas no Trio Elétrico em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000034-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR PAULYNHO BADALOKA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR PAULYNHO BADALOKA para participar na programação do Verão 2026 a realizar-se no dia 17/02/2026, às 15 horas no Trio Elétrico, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.005/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000048-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR SERGINHO HAWAÍ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e PAULO SERGIO DOS SANTOS RANGEL

REFERENTE: Contratação do CANTOR SERGINHO HAWAÍ para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval de Tocos a realizar-se no dia 15/02/2026, às 21 horas em Tocos, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 029.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000053-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CATUKAÍ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ANDERSON ANDRE PIRES NUNES

REFERENTE: Contratação do CATUKAÍ para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval de Tocos a realizar-se no dia 17/02/2026, às 21 horas em Tocos, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 029.007/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000101-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE GUARUS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE GUARUS para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval de Tocos a realizar-se no dia 15/02/2026, às 23 horas em Tocos, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 029.006/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000100-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO BLACK SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO BLACK SHOW para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval de Santo Eduardo a realizar-se no dia 16/02/2026, às 19 horas na localidade de Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 029.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000056-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO COPO CHEIO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO COPO CHEIO para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval a realizar-se no dia 16/02/2026, às 23 horas no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER:** 029.001/2026**PROCESSO** nº. 2026.019.000055-2-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** GRUPO VEM PRA SAMBAR**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**REFERENTE:** Contratação do GRUPO VEM PRA SAMBAR para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval a realizar-se no dia 15/02/2026, às 22 horas no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**Data:** 15/02/2026**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva CamposPresidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0034/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2026, as Portarias nºs 0725/2025, 0733/2025, 0734/2025, 0736/2025, 0737/2025, 0862/2025 e 0864/2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0035/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Valdeir Pessanha da Silva, para exercer, no Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0036/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Francis Fernando Rocha da Silva, para exercer, no Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0037/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Marcia Barreto Gomes Nascimento, para exercer, no Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0038/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Polyana Manhães Rocha, para exercer, no Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0039/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Sara Pereira Ribeiro, para exercer, no Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0040/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Carlos Alberto do Rosário Barreto, para exercer no Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0041/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, nomear Marcelo Junior Olimpio Barreto, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0042/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito, com vigência a partir de 02 de março de 2026, a Portaria nº 0059/2025, que nomeou Romildo Barreto, para exercer, no Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0043/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito, com vigência a partir de 02 de março de 2026, a Portaria nº 0271/2025, que nomeou Laurilene Pereira, para exercer, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0044/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 03 de março de 2026, nomear José Carlos Domingues de Almeida Junior, para exercer, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

PORTARIA Nº 0045/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 02 de março de 2026, a Portaria nº 0808/2025, que nomeou Alessandra de Souza Gomes, para exercer, no Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0046/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 03 de março de 2026, nomear Hérica Mendes Barbosa, para exercer, no Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0047/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para os meses de MARÇO, dos servidores mencionado abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias:

	SERVIDORA CONCURSADA		
	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
2	LAYANA VIEIRA GOMES	03/07/2024 a 02/07/2025	De 02/03/2026 a 16/03/2026 e de 14/09/2026 a 29/09/2026.
	CEDIDA A PMCG – PROC. 00019/2026/CMCG		
3	LIANA PONTES DOS SANTOS	18/08/2019 a 17/08/2020	De 02/03/2026 a 31/03/2026
	SERVIDORES COMISSIONADOS		
9	JADER DA SILVA BARRETO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 02/03/2026 a 31/03/2026
10	VALMIR GOMES DA SILVA	04/02/2025 a 03/02/2026	De 02/03/2026 a 31/03/2026
11	VANESSA TAVARES MONTEIRO RIOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 02/03/2026 a 31/03/2026

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente a Ata de Registro de Preços nº. 001/2026, relacionadas ao **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para fornecimento de Kits Bebê (Enxoval do Bebê) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, durante o período de 01 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Kits Bebê (Enxoval do Bebê)	1.560	KIT	R\$ 353,07	MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88

COMPOSIÇÃO DO KIT BEBÊ

Valor Unitário do Kit: R\$ 353,07

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Bolsa mochila	1	UNID	R\$ 60,00	PROPRIA	MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88
2	Mamadeira 150 ml	1	UNID	R\$ 7,00	LOLLY	
3	Mamadeira 240 ml	1	UNID	R\$ 10,00	LOLLY	
4	Trocador	1	UNID	R\$ 18,00	MAMI	
5	Macacão longo	2	UNID	R\$ 18,00	RIBEBE	
6	Macacão curto	2	UNID	R\$ 13,00	RIBEBE	
7	Culote sem pé	2	UNID	R\$ 13,00	RIBEBE	
8	Body manga curta	2	UNID	R\$ 13,00	RIBEBE	
9	Body manga longa	2	UNID	R\$ 13,00	RIBEBE	
10	Casaquinho c/ capuz	2	UNID	R\$ 12,00	ERA UMA VEZ	
11	Cueiro	1	UNID	R\$ 15,00	PAPI	
12	Toalha de banho com capuz para recém nascido	1	UNID	R\$ 18,90	PAPI	
13	Edredom para recém-nascido	1	UNID	R\$ 29,00	BIRAMAR	
14	Meia de algodão para recém nascido (PAR)	2	UNID	R\$ 4,00	IZABABY	
15	Luva para recém nascido (PAR)	2	UNID	R\$ 3,00	IZABABY	
16	Banheira de banho	1	UNID	R\$ 17,17	CAJOVIL	

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 fevereiro de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br